



Ofício-Circular n. 226/2011
0011908-74.2011.8.24.0600

Florianópolis, 10 de outubro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito com competência nos Juizados
Especiais Cíveis:

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia da decisão proferida na Reclamação n. 4618/MG, em que figura como Reclamante a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central S/A CTBC e Reclamado a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Cível de Uberlândia – MG, a qual julgou extinta a reclamação, sem julgamento de mérito, restando revogada a liminar anteriormente concedida.

Atenciosamente,

Desembargador Solon d'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça

5071

CONTÉUDO DA MENSAGEM
 <<TLG. JCD1S-9129/2011 – PRIMEIRA SEÇÃO – SOJ (IAS) 21/09/11
 RECLAMAÇÃO N/0 4618/MG (2010/0149251-4)
 MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR
 RECLAMANTE: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S/A
 CTBC
 RECLAMADO: TERCEIRA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DE
 UBERLÂNDIA – MG
 INTERESSADO: NADIR ASSUNÇÃO SILVA
 NÚMERO NA ORIGEM: 528070062336 / 702073972086

0011908-74-2011.8.24.0600 210911 188 46

EM REFERÊNCIA AO TELEGRAMA MCD1S-8435, DESTE TRIBUNAL EXPEDIDO EM
 16.09.2011, COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM
 EPIGRAFE, A PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM SESSÃO
 REALIZADA NO DIA 14/09/2011, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: "A SEÇÃO,
 POR UNANIMIDADE, JULGOU EXTINTA A RECLAMAÇÃO, SEM JULGAMENTO DO
 MÉRITO, RESTANDO REVOGADA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA." CDS
 . SDS. MINISTRO CASTRO MEIRA, PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 20/09/2011.
 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/
 (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/
 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL:
 PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais
 Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC PE 21/09 13:13	NÚMERO DO TELEGRAMA ME256751615BR 40405  DHP 21/09/2011 09:13